

34 3839 1800

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452
Centro · Patrocínio · Minas Gerais
38747-050 · www.patrocínio.mg.gov.br

CMS

Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - MG

RESOLUÇÃO Nº 58/2019

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas Atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de Abril de 2019, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno por decisão da Plenária da Reunião Ordinária no dia 18 (dezoito) de Novembro de 2019 e;

Considerando a necessidade do Município em: executar ações de controle, assistência, mobilização social, prevenção das doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, zelar pelo bem estar da população. Foi apresentado o Plano de Contingência Municipal das Arboviroses referente ao período de 2019-2020.

Resolve;

Aprovar o *Plano de Contingência Municipal das Arboviroses referente ao período de 2019/2020*.



JOÃO DE MELO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

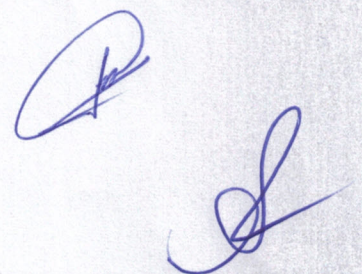
Homologo a Resolução em 19 de Novembro de 2019, nos termos do Regimento Interno.



HUMBERTO DONIZETE FERREIRA

Gestor Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Plano Municipal de Contingência
Doenças Transmitidas pelo *Aedes*
2019-2020

Two blue ink signatures are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized, cursive 'P' with a horizontal line extending to the right. The second signature is a more complex cursive mark, possibly representing the initials 'S' and 'L'.

I - INTRODUÇÃO

A transmissão simultânea das doenças virais transmitidas pelo *Aedes*: dengue, chikungunya e zika no Estado de Minas Gerais, além da ocorrência de casos graves e óbitos e formas crônicas de chikungunya, tem sido motivo de grande preocupação.

Diante deste cenário, o município de Patrocínio elabora seu plano de contingência municipal contra as doenças transmitidas pelo *Aedes* que contém o planejamento das ações que serão executadas em caso de epidemia de acordo com a situação epidemiológica.



II - OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

- Evitar a ocorrência de óbitos.

2.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer a articulação entre as áreas e serviços envolvidos no enfrentamento das doenças além da articulação intersetorial;
- Definir estratégias para prevenir e controlar a transmissão através das ações de controle vetorial;
- Promover assistência adequada ao paciente com acesso ao diagnóstico e manejo clínico adequado, por profissionais habilitados;
- Promover a capacitação de profissionais envolvidos no enfrentamento das doenças transmitidas pelo *Aedes*;
- Aprimorar a vigilância com notificação e investigação oportuna dos casos, além de monitorar a circulação viral, utilizando como base para a tomada de decisão;
- Sistematizar as atividades de comunicação;
- Mobilizar a população para ações de autoproteção e proteção comunitária além da eliminação de criadouros nas residências;
- Mobilizar o setor privado para envolver-se na eliminação de criadouros.



III – FASES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Fase 0

Taxa de incidência de casos notificados até 100 casos/100.000 hab. sem registro de óbitos.



Fase 1

Taxa de incidência de casos notificados até 300 casos/100.00 hab. ou registro de óbito ou introdução/reintrodução de novo sorotipo de dengue ou positividade de dengue ou chikungunya acima de 50% das amostras coletadas em quatro semanas consecutivas.



Fase 2

Taxa de incidência de casos notificados acima de 300 casos/100.000 hab. ou aumento do número de solicitações de internação para tratamento das arboviroses no limite da quantidade de leitos disponíveis por região.



Fase 3

Taxa de incidência de casos notificados acima de 500 casos/100.000 hab. ou aumento do número de solicitações de internação para tratamento das arboviroses acima da quantidade de leitos disponíveis por região.

IV- PLANO DE AÇÃO

Fase 0	Fase 1	Fase 2	Fase 3
<p>Investigar e digitar as fichas de notificação em tempo oportuno;</p> <p>Realizar atividades de controle das doenças transmitidas pelo <i>Aedes</i>;</p> <p>Intensificar ações de controle vetorial nas localidades com índices de infestação elevada ou com permanência de casos notificados;</p> <p>Realizar mutirões de limpeza;</p> <p>Realizar LIRAA / LIA;</p> <p>Elaborar e divulgar informes epidemiológicos para população e profissionais de saúde;</p> <p>Coletar amostras para identificação do sorotipo do vírus circulante;</p> <p>Distribuir o cartão de acompanhamento do paciente e disponibilizar fluxograma de manejo clínico;</p> <p>Estimular a participação do agente comunitário de saúde na busca ativa e acompanhamento dos pacientes;</p> <p>Distribuir material gráfico para atividades educativas;</p> <p>Atender demanda da imprensa;</p> <p>Realizar reuniões periódicas com o comitê gestor municipal.</p> <p>Capacitar os profissionais de saúde quanto ao manejo clínico.</p>	<p>Manter ações previstas na fase 0;</p> <p>Realizar ações de bloqueio de transmissão utilizando bomba costal e intensificar as ações de campo nas áreas;</p> <p>Intensificar ações para eliminar pendências;</p> <p>Notificar imediatamente casos graves e óbitos;</p> <p>Investigar oportunamente os casos com evolução para óbito;</p> <p>Verificar e corrigir possíveis falhas na assistência;</p> <p>Intensificar as ações de mobilização social;</p> <p>Expandir horário de atendimentos das unidades básicas de saúde;</p> <p>Identificar as unidades para atendimento das formas graves das doenças;</p> <p>Implantar acolhimento diferenciado para dengue, zika e chikungunya nas unidades com fluxo assistencial específico.</p> <p>Solicitar medicamentos;</p> <p>Distribuir cartão de acompanhamento do paciente com chikungunya.</p>	<p>Manter ações previstas na fase 1;</p> <p>Solicitar a realização de operação de UBV;</p> <p>Avaliar possibilidade de encerrar casos pelo critério clínico-epidemiológico;</p> <p>Racionalizar os exames específicos, mantendo coleta para TODOS os casos graves e grupos de risco;</p> <p>Instalar máquinas portáteis de hemograma em unidades de saúde estrategicamente localizadas;</p> <p>Avaliar implantação de unidades de hidratação;</p> <p>Avaliar suspensão temporária das consultas eletivas nas unidades básicas;</p> <p>Solicitar apoio técnico, operacional e financeiro para Secretaria Estadual de Saúde;</p> <p>Avaliar a necessidade de remanejamento de equipes de controle de vetores e digitadores.</p>	<p>Manter todas as ações previstas na fase 2;</p> <p>Realizar abertura de novos leitos: ampliação da rede SUS ou rede privada;</p> <p>Ampliar capacitações para médicos e enfermeiros ainda não treinados, envolvendo fisioterapeuta no caso de Chikungunya;</p> <p>Implantar Centros de Atendimento dos casos crônicos de chikungunya;</p> <p>Avaliar a necessidade de contratação temporária de profissionais de saúde (técnicos de laboratórios, digitadores, médicos e enfermeiros, entre outros).</p>

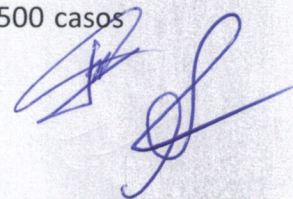
V-Insumos estratégicos

Os itens para tratamento de dengue e chikungunya na fase aguda são distribuídos pela Superintendência de Assistência Farmacêutica. São eles:

- Cloreto de sódio 9mg/ml (solução estéril e não injetável)
- Dipirona sódica 500mg (solução oral)
- Dispositivo intravenoso para acesso 16G
- Dispositivo intravenoso para acesso 18G
- Dispositivo intravenoso para acesso 20G
- Dispositivo intravenoso para acesso 22G
- Dispositivo intravenoso para acesso 24G
- Equipo para administração de soluções parenterais
- Paracetamol 200mg (solução oral)
- Paracetamol 500mg (comprimido)
- Sais de reidratação oral
- Dipirona sódica 500mg/ml (solução injetável)
- Metoclopramida cloridrato 5mg/ml (solução injetável)
- Ringer e lactato de sódio (solução injetável)

A liberação dos insumos está condicionada à incidência acumulada de dengue, zika e chikungunya nas quatro últimas semanas, de acordo com os critérios abaixo:

- Município silencioso (sem casos notificados) ou com baixa incidência de casos (inferior a 100 casos por 100 mil habitantes)
 - Não autorizada liberação de medicamentos
- Município com incidência média – maior ou igual a 100 casos e inferior a 300 casos por 100 mil habitantes
 - Medicamentos para tratar até 2% da população do município
- Município com incidência alta – maior ou igual a 300 casos e inferior a 500 casos por 100 mil habitantes



- Medicamentos para tratar até 4% da população do município
- Município com incidência muito alta – maior ou igual a 500 casos por 100 mil habitantes
 - Medicamentos para tratar até 8% da população do município

A liberação não será acumulativa, ou seja, o teto máximo do cálculo desses itens para todos os municípios será de 8% população.

Para as fases subaguda e crônica serão disponibilizados medicamentos específicos para tratamento da dor em pacientes com chikungunya. Os medicamentos serão liberados para os municípios em média, alta ou muito alta incidência de chikungunya.

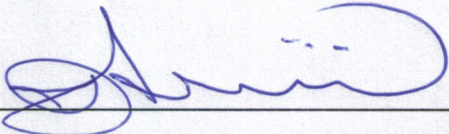


VI- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Humberto Donizete Ferreira, secretário municipal de saúde de Patrocínio, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra as doenças transmitidas pelo *Aedes*, de acordo com a disponibilidade de recurso municipal.

Eu, Deiró Moreira Marra, prefeito de Patrocínio, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra as doenças transmitidas pelo *Aedes*, de acordo com a disponibilidade de recurso municipal.

Patrocínio, Minas Gerais, 19 de setembro de 2019.


Assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Saúde
Humberto Donizete Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura e carimbo do Prefeito



